

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



DECRETO 827/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2.990/2022 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.151.052,33 (um milhão cento e cinquenta e um mil e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 08	Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas	
UNIDADE – 003	Gerência de Serviços Públicos	
04.122.1501.1-002	Encargos Contrapartida e Execução de Convênios - Obras	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
000	Recursos Ordinários (Livre) – Exercício Corrente	111.223,39
ÓRGÃO – 08	Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas	
UNIDADE – 003	Gerência de Serviços Públicos	
04.122.1501.2-105	Manutenção e Conservação de Prédios Públicos e Equipamentos Urbanos	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
000	Recursos Ordinários (Livre) – Exercício Corrente	110.032,59
ÓRGÃO – 11	Secretaria Municipal de Esporte e Recreação Orientada	
UNIDADE – 002	Gerência de Esportes e Recreação Orientada	
27.812.2701.1-025	Infraestrutura para Prática de Esportes	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
000	Recursos Ordinários (Livre) – Exercício Corrente	80.733,33
ÓRGÃO – 13	Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social	
UNIDADE – 002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.242.0801.2-065	Subvenção Entidades Assistenciais e Filantrópicas	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	
000	Recursos Ordinários (Livre) – Exercício Corrente	47.368,42
10181	SIGTV 4 Emenda Individual	50.000,00
ÓRGÃO – 14	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE – 001	Assessoria Administrativa	
10.301.1001.1-021	Construção, Reforma e Ampliação das Unidades de Saúde do Município, Centros de Fisioterapia, Ambulatórios e SAMU	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
303	Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%) – Exercício Corrente	21.177,75
ÓRGÃO – 14	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE – 001	Assessoria Administrativa	
10.301.1001.1-045	Despesas com Manutenção da Frota da Saúde	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
303	Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%) – Exercício Corrente	200.000,00
ÓRGÃO – 14	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE – 002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-054	Ações de Saúde – Atenção Básica	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	270.000,00
ÓRGÃO – 15	Secretaria Municipal de Transporte	
UNIDADE – 002	Gerência de Construção e Conservação de Rodovias	
26.782.2601.1-024	Aquisição de Veículos Leves e Pesados, Máquinas e Equipamentos Rodoviários para Suprir as Necessidades da Secretaria Municipal dos Transportes	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
000	Recursos Ordinários (Livre) – Exercício Corrente	260.516,85

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o presente decreto, será utilizado o superávit do exercício anterior da fonte 000 - Recursos Ordinários (Livre) – Exercício Corrente no valor de R\$ 609.874,58; superávit do exercício anterior da fonte 303 - Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%) – Exercício Corrente no valor de R\$ 221.177,75; superávit do exercício anterior da fonte 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde no valor de R\$ 270.000,00; superávit do exercício anterior da fonte 10181 – SIGTV 4 Emenda Individual no valor de R\$ 50.000,00.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Tibagi, em 14 de março de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal de Tibagi

DECRETO 828/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2.990/2022 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 968.016,48 (novecentos e sessenta e oito mil e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 11	Secretaria Municipal de Esporte e Recreação Orientada	
UNIDADE – 002	Gerência de Esportes e Recreação Orientada	
27.812.2701.1-025	Infraestrutura para Prática de Esportes	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
734	Conv SEDU Van	200.000,00
ÓRGÃO – 15	Secretaria Municipal de Transporte	
UNIDADE – 002	Gerência de Construção e Conservação de Rodovias	
26.782.2601.1-024	Aquisição de Veículos Leves e Pesados, Máquinas e Equipamentos Rodoviários para Suprir as Necessidades da Secretaria Municipal dos Transportes	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
707	Conv Plataforma + Brasil 925407/2021 - Motoniveladora	768.016,48

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o presente decreto, será utilizado o provável excesso da arrecadação da conta de receita 1.7.2.4.99.0.1.01.00.00.00.00 – Conv SEDU Van no valor de R\$ 200.000,00; será utilizado o provável excesso da arrecadação da conta de receita 2.4.1.4.99.0.1.0.3.00.00.00.00 - Conv Plataforma + Brasil 925407/2021 – Motoniveladora no valor de R\$ 768.16,48.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Tibagi, em 17 de março de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal de Tibagi

DECRETO N° 829.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo inciso II do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, bem como disposições da lei municipal nº 1.392, de 7 de maio de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e, ainda, os resultados do concurso público nº 01/2019,

R E S O L V E

Nomear DICÉLIA MARIA BARBOSA, portadora da cédula de identidade nº RG-13.087.613-7/PR, para o cargo de Técnico em Enfermagem, nível 6, do quadro de cargos de provimento efetivo desta Prefeitura, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 21 de março de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

DECRETO N° 830

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e, considerando o contido no Memorando nº048/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E :

Designar **ALINE DE LIMA MELCO DE SOUZA** para realizar a Fiscalização e o Controle de Encargos de Contratos Administrativos, em substituição à Raquel Alves Pereira, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 21 de março de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

DECRETO N° 831.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.983 de 30/11/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA - CMDPD fica assim constituído:

I - Representantes Governamentais:**Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social:**

Titular: Hellem Souza da Silva Costa

Suplente: Helen Cristina Pereira

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Raquel Alves Pereira

Suplente: Lenise Astegher Martins Gomes

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Juraci Vandoski

Suplente: Amélia Josiane Bueno Antunes

Secretaria Municipal de Esporte e Recreação Orientada**Titular:** Marcelo Barroso**Suplente:** Laercio Ledesma Aleixo**II - Representantes Não Governamentais:****Categoria Entidades****Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:****Titular:** Bianca Gonçalves Carneiro**Suplente:** Ana Lucia Queiroz**Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI – Casa Nosso Sossego:****Titular:** Shiley Aleixo Gomes**Suplente:** Silvana Campos Novakoski**Categoria Profissionais ligados ao atendimento a pessoa com deficiência:****Titular:** Jeferson Araújo da Silva**Suplente:** Jessica Munhoz**Categoria PCD ou famílias de pessoas com PCD:****Titular:** Lidiane Campos**Suplente:** Adriana Pacheco dos Santos**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 21 de março de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2023

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 9 horas, do dia 3 de abril de 2023, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a aquisição de câmara fria e mesa em inox. O valor máximo da licitação é de R\$ 9.902,08. O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacaotbg@hotmail.com, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Tibagi, 22 de março de 2023

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2023

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 9 horas, do dia 4 de abril de 2023, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de refeições e lanches nas cidades de Curitiba e Ponta Grossa. O valor máximo da licitação é de R\$ 138.605,00. O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacaotbg@hotmail.com, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Tibagi, 22 de março de 2023

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação nº 009/2023, constante do Processo nº 053/2023, conforme Parecer Jurídico nº 161/2023, para formalizar contrato com a empresa CRISTAL DA CIDADE COMERCIO DE CASCALHO LTDA, CNPJ 06.231.840/0001-41, com base no inciso IV do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Tibagi, 22 de março de 2023

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal